



FACULDADE
METROPOLITANA
RECANTO DAS EMAS
AVENIDA RECANTO DAS EMAS QUADRA 203 LOTE 31
RECANTO DAS EMAS - DISTRITO FEDERAL CEP:72610-321
TELEFONE: 61 3256 6970

Faculdade Metropolitana Recanto das Emas – FMRE

Comissão de Acesso à Graduação – COAG

Edital do 1º Processo Seletivo de 2018 para Transferência Externa - TF,
Mudança de Curso - MD, Portador de Diploma de Curso Superior – DCS
(Cursos presenciais)

A Diretora da Faculdade Metropolitana Recanto das Emas FMRE, mantida pela Faculdade Metropolitana Recanto das Emas Ltda, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei No 9394/96, com a Portaria MEC No 2.402, de 9 de novembro de 2001, Portaria Normativa No 40, de 12 de dezembro de 2007, Portaria Normativa n 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4 da Lei n 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7, do Decreto n 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista as recomendações da Comissão de Acesso à Graduação (COAG), torna público o Edital do 1º Processo Seletivo de com a finalidade do preenchimento das vagas remanescentes aos candidatos oriundos de Transferência Externa, Mudança de Curso e Portador de Diploma de Curso Superior para o 1º semestre do ano letivo de 2018, em obediência às normas que se seguem.

ELEGIBILIDADE

Poderão se inscrever neste 1º Processo Seletivo de 2018 os candidatos que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação, bem como outros que já possuam diploma de curso superior.

INSCRIÇÕES

Período de Inscrição: 02 de outubro de 2017 a 19 de março de 2018.

Local: Setor de Atendimento ao Aluno - SAA localizado à Avenida Recanto das Emas Quadra 203 Lote 31 (em frente ao BRB) CEP 72610-320 ou no endereço eletrônico www.fmre.edu.br sendo sua efetivação condicionada à entrega dos documentos na Setor de Atendimento ao Aluno - SAA.

DESCONTOS NA MATRÍCULA

1. As matrículas dos candidatos para o 1º semestre letivo de 2018 terão desconto promocional para transferências e/ou segunda graduação de acordo com os critérios a seguir:

a. Os candidatos de transferências e/ou segunda graduação que fizerem sua matrícula e optar pelo pagamento em Boleto ou cheque terá desconto de 40% para pagamento até o dia 10 de cada mês, sobre o valor nominal de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais para os Cursos de Administração e Ciências Contábeis e R\$ 568,00 (Quinhentos e sessenta e oito reais) para o Curso de Pedagogia.

Edital do 1º Processo Seletivo de 2018 TF. MD. DCS.



b. Os candidatos de transferências e/ou segunda graduação que fizerem sua matrícula até o dia 10 de novembro, terão o desconto de 50% na primeira mensalidade sobre o valor de pontualidade, pagando com cheque pré-datado para o dia 10 de janeiro de 2018.

2. Os descontos promocionais que constam neste Edital, acumulam apenas com as Bolsas Resolução autorizadas pela Direção Geral para o semestre de 1/2018.

3. Os descontos promocionais que constam neste Edital são válidos apenas para os ingressantes que cursarem o primeiro semestre do curso no período letivo de 2018/1.

4. Quaisquer descontos somente são válidos para pagamento até o vencimento da mensalidade.

5. Dos Valores das Mensalidades

6. Os valores das mensalidades serão divulgados na página do Faculdade Metropolitana Recanto das Emas - FMRE, no endereço eletrônico www.fmre.edu.br e na barra de menu dos cursos de graduação, conforme quadro abaixo:

CURSO SUPERIOR	VALOR NOMINAL	DESCONTO DE PONTUALIDADE 40%
ADMINISTRAÇÃO	640,00	384,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	640,00	384,00
PEDAGOGIA	568,00	340,80

DOS CURSOS PRESENCIAIS

Os cursos ofertados pela Faculdade Metropolitana Recanto das Emas - FMRE, de forma presencial.

Curso	Portaria de Autorização
Administração	PORTARIA Nº 887, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Ciências Contábeis	PORTARIA Nº 887, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016
Pedagogia	PORTARIA Nº 887, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016



Candidatos ao ingresso por Transferência Externa deverão entregar no SAA da FMRE os documentos abaixo:

- a. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b. Declaração de reconhecimento/autorização de funcionamento do curso (se a informação não constar do Histórico Escolar);
- c. Declaração de vínculo acadêmico com data atual, emitida pela IES de origem;
- d. Histórico Escolar do Curso Superior de origem com data de emissão atual;
- e. Planos de ensino das disciplinas cursadas (autenticado pela instituição de origem);
- f. Declaração ou Informações sobre a situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho Acadêmico (ENADE) com data atual, e;
- g. Carteira de Identidade (RG);
- h. Certificado de Reservista, de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação (para sexo masculino);
- i. CPF - Cadastro de Pessoa Física (se o número não constar do documento de identidade);
- j. Duas fotos 3x4 recentes;
- l. Título de Eleitor.
- m.. Formulário Termo de Conhecimento e Compromisso (FMRE);
- n. Requerimento de Admissão devidamente preenchido;
- o. Requerimento de Aproveitamento de Estudos;
- p. Sistema de avaliação da IES de origem (caso não conste do histórico).

Candidatos ao ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior

- a. Histórico final e Diploma de Conclusão de Curso Superior;
- b. Planos de ensino das disciplinas cursadas (autenticado pela instituição de origem);

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. Os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverão apresentar Declaração de Equivalência do Ensino Médio, emitida pelo Conselho de Educação - Setor de Convalidação de Estudos.



- b. Os portadores de diploma de curso superior (graduados) poderão substituir os documentos de conclusão de ensino médio por cópias do diploma e do histórico escolar da graduação.
- c. Diplomas de graduação obtidos no exterior devem estar devidamente revalidados por Instituição Federal de Ensino superior do Brasil.
- d. No caso de transferência de alunos oriundos de instituições de ensino superior estrangeira, a documentação deverá conter o visto da Embaixada do Brasil no país de origem e estar traduzida por tradutor público juramentado.
- e. O processo somente será encaminhado para análise mediante a entrega de toda documentação exigida.

SELEÇÃO

- a. Média Geral nas disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- b. Entrevista com a Coordenação do Curso, caso seja convocado.

CLASSIFICAÇÃO

O critério de classificação somente será aplicado se as vagas disponíveis em uma determinada série/turno forem insuficientes para o atendimento do número de candidatos previamente selecionados. Nesse caso os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes parâmetros:

- a. Menor número de reprovações no histórico escolar;
- b. Maior nível de escolaridade (série mais avançada);
- c. Melhor média geral nas disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- d. Curso de origem melhor classificado na avaliação do Ministério da Educação (nota do CPC). Em caso de empate, no total de pontos obtidos, prevalecerão, para efeito de classificação final, os critérios a seguir relacionados:
 - 1. Maior número de disciplinas específicas entre as cursadas com aprovação na IES de origem;
 - 2. Melhor média geral acumulada nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Processo Seletivo Especial será divulgado no Setor de Atendimento ao Aluno - SAA da Faculdade. O candidato aprovado será comunicado via e-mail ou telefone, a partir do recebimento dos processos analisados e devolvidos pelas Coordenações dos Cursos.

MATRÍCULA



As matrículas dos candidatos serão feitas no Setor de Atendimento ao Aluno – SAA da Faculdade.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Recomendamos ao candidato que solicite o aproveitamento integral dos seus estudos no ato do seu requerimento de ingresso, ou seja, para todas as disciplinas cursadas com aprovação em histórico de graduação. Na análise do aproveitamento de estudos será considerada a compatibilidade entre carga horária, o conteúdo programático, e a atualização dos conhecimentos adquiridos nas matérias cursadas na instituição de ensino superior de origem em relação aos conteúdos e carga horária das disciplinas equivalentes do curso da Faculdade.

Para fins de concessão de aproveitamento, poderá haver diferença de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos no total da carga horária das disciplinas avaliadas. Sempre que houver incompatibilidade entre a carga horária e/ou o conteúdo das disciplinas cursadas em relação às disciplinas do curso do Faculdade, o aluno deverá cursar essa disciplina. Outras questões serão julgadas pela coordenação do curso.

INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início em 19/09/2018.

VAGAS

O preenchimento das vagas obedecerá a exata proporção das vagas remanescentes existentes.

OBSERVAÇÕES

- a. Os candidatos que tenham desistido da matrícula deverão retirar a documentação apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado de aproveitamento de estudo. Ao final deste prazo os documentos serão incinerados.
- b. Para que seja cumprido o artigo 47 da Lei nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), referente aos dias letivos, poderá haver aulas aos sábados, no período matutino, para os alunos de ambos os turnos, sem exceções.
- c. É da responsabilidade do aluno a manutenção do vínculo acadêmico regular com a instituição de origem até o momento da efetivação da sua transferência para a Faculdade Metropolitana Recanto das Emas – FMRE.
- d. O processo de transferência somente será concluído mediante a apresentação do Histórico Escolar original contendo todas as avaliações do



FACULDADE
METROPOLITANA
RECANTO DAS EMAS

AVENIDA RECANTO DAS EMAS QUADRA 203 LOTE 31
RECANTO DAS EMAS - DISTRITO FEDERAL CEP:72610-321
TELEFONE: 61 3256 6970

último período de estudos do aluno, data de emissão atualizada e autenticação da IES de origem, juntamente com os demais documentos definidos na legislação vigente.

e. O documento "Declaração de Reserva de Vaga" somente será emitido pela FMRE para os alunos que informarem que há necessidade de envio desse documento à IES origem.

CALL CENTER FMRE – (61) 3256-6970

Claudia Heloisa Schmeiske Silva

Diretora Acadêmica